



**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
**Seção Judiciária do Rio de Janeiro**  
**6ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro**

Av. Venezuela, 134, Bloco B, 7º andar - Bairro: Saúde - Rio de Janeiro - CEP: 20081-312 - Fone: (21) 3218-7664 - www.jfrj.jus.br - Whatsapp: (21) 97128-7148 - Email: 06vfef@jfrj.jus.br

**EXECUÇÃO FISCAL Nº 5080200-36.2020.4.02.5101/RJ**

**EXEQUENTE:** UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

**EXECUTADO:** MOTO CLASSE MOTOS LTDA

**EXECUTADO:** ROZENIL TEIXEIRA DE SOUZA FILHO

**DESPACHO/DECISÃO**

Reconsidero o r. despacho antecedente para atender integralmente o pedido consubstanciado no evento 140, PET1

Nessa linha, defiro a liberação do imóvel de matrícula 17.773 através do sistema CNIB.

Defiro a inclusão dos imóveis efetivamente penhorados (evento 132, LAUDO5) no Programa COMPREI regulamentado através da PORTARIA PGFN/ME Nº 3.050, DE 6 DE ABRIL DE 2022, cabendo à Fazenda Nacional informar a este M. Juízo o andamento de cada etapa implementada.

Considerando que o valor da avaliação dos bens é aparentemente suficiente à quitação do crédito, suspendo o processamento do feito pelo prazo máximo de 360 dias conforme previsto naquela norma infralegal ou até que venham notícias sobre a alienação dos bens.

---

Documento eletrônico assinado por **MANOEL ROLIM CAMPBELL PENNA, Juiz Federal**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 2ª Região nº 17, de 26 de março de 2018. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <https://eproc.jfrj.jus.br>, mediante o preenchimento do código verificador **510011428968v4** e do código CRC **a40fa4f7**.

Informações adicionais da assinatura:  
Signatário (a): MANOEL ROLIM CAMPBELL PENNA  
Data e Hora: 18/9/2023, às 18:16:22

---

**5080200-36.2020.4.02.5101**

**510011428968 .V4**